



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 68/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                              |                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                 |                                                                                |           |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                            |                                                                                |           |
| 08.002.10.301.160.2817-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES |                                                                                | R\$600,24 |
| 1.621.0000.4011                                              | Incentivo a Atenção Básica                                                     | 600,24    |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                 |                                                                                |           |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                            |                                                                                |           |
| 08.002.10.301.160.2817-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL |                                                                                | R\$300,00 |
| 1.500.1002.0001                                              | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 300,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                            |                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                               |                                                                                |           |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                          |                                                                                |           |
| 08.002.10.301.160.2817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |                                                                                | R\$600,24 |
| 1.621.0000.4011                                                                            | Incentivo a Atenção Básica                                                     | 600,24    |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                               |                                                                                |           |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                          |                                                                                |           |
| 08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         |                                                                                | R\$300,00 |
| 1.500.1002.0001                                                                            | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 300,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.**

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\* 880 \*\*\*

PREFEITO MUNICIPAL